

Edital para Seleção de Bolsista de Ensino FIEEnEB

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A professora Aline Cammarano Ribeiro, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITALNº 17/2026/PROGRAD/UFSM** torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos(a) do curso de enfermagem que irão desenvolver atividades de ensino no âmbito do Projeto Crescer e aprender: discutindo saúde na escola com o registro 063743.

DO OBJETO DA SELEÇÃO

- 1.1. O presente processo seletivo tem como escopo selecionar 01 acadêmico(a) bolsista para atuação no projeto Projeto Crescer e aprender: discutindo saúde na escola.
- 1.2. O projeto tem como objetivo realizar ações de educação em saúde no contexto escolar.
- 1.3. O plano de trabalho do(a) bolsista seguirá o plano apresentado no Edital Nº 17/2026/PROGRAD/UFSM e pode ser solicitado por e-mail no ato da inscrição.

2. DACARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 2.1. O(a) bolsista de ensino exercerá suas funções em 20(vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.
- 2.2. A vigência da bolsa é de 1º de maio a 31 de dezembro de 2026.
- 2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$700,00(setecentos reais)

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O(a) aluno(a) candidato à bolsa de ensino deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculado(a) no curso de enfermagem, da UFSM;
- 3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
- 3.3. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- 3.4. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;
- 3.5. Não receber outra bolsa à exceção das oriundas do Programa Auxílio Moradia (PAM) e do Benefício Socioeconômico (BSE);
- 3.6. Ter os dados pessoais (e-mail e telefone) atualizados junto à Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE) e à Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) – anteriormente denominadas de Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) – e no Portal do Aluno; e
- 3.7. Possuir conta-corrente pessoal (código 001) para viabilizar implantação da bolsa, não sendo permitidas conta bancária conjunta ou de terceiros, conta-salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período **de 11 a 12 de maio de 2026 até 17 horas** por meio do e-mail aline.cammarano-ribeiro@ufsm.br anexando os seguintes documentos:
 - I - Ficha de inscrição preenchida (Anexo A deste edital), assinada e digitalizada;
 - II – Histórico escolar atualizado; e
 - III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 5.1. Compete ao(a) bolsista:
 - 5.1.1. Executar o plano de trabalho de bolsista, sob a orientação do(a) coordenador(a) do Projeto;
 - 5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o(a) bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o(a) bolsista substituído aplica-se o item anterior;
 - 5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de ensino da UFSM, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.
- 5.2. Compete ao(a) orientador(a):
 - 5.2.1. Orientar o(a) bolsista de ensino nas distintas fases do trabalho;
 - 5.2.2. Aconselhar e acompanhar o(a) bolsista na elaboração do relatório final;
 - 5.2.3. Estar em atividade na UFSM no período de vigência da bolsa solicitada.

6. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção será realizada, pelo(a) professor(a) responsável, no dia 13 de maio no turno da tarde, presencial, horário e local será enviado por email.

6.2. A seleção dar-se-á mediante entrevista, com vistas a ferir:

- a) As potencialidades do(a) candidato(a) para o desenvolvimento das atividades; e
- b) A história acadêmica do(a) candidato(a), comprovada mediante histórico escolar, e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades do projeto.

6.3. O resultado da seleção será enviado aos e-mails dos(as) alunos(as) inscritos(as).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o(a) bolsista pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao(a) professor(a) responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

7.3 Cronograma

11 a 12 de maio de 2026 até 17 horas	Período de inscrições
13 de maio de 2026	Período de Entrevistas
14 de maio de 2026	Divulgação do Resultado Final
15 de maio de 2026	Entrega de documentação do bolsista ao coordenador

Santa Maria, 11 de maio de 2026.

Coordenadora do Projeto de Ensino

ANEXO A-FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DEMATRÍCULA: _____

CURSO: _____ SEMESTRE NO CURSO: _____

e-mail: _____ tel.: (____) _____

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

_____, data: ____ / ____ / ____

ASSINATURADA(O) CANDIDATA(O)